



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DENOMINA DE JOSE ALFREDO MARTINS, NA
LOCALIDADE JEQUITIBÁ, EM SANTA MARIA
DE MARECHAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

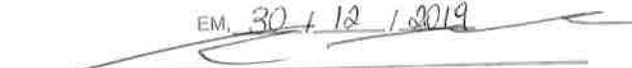
Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**José Alfredo Martins**”, na localidade Jequitibá, em Santa Maria de Marechal, a primeira rua projetada do lado direito da Rodovia José Huber, sentido Santa Maria à comunidade São Cristóvão, localizada no bairro José Aloísio Simon, no Trevo de Parajú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2019.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.167 / 2019
EM 30 / 12 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 131/2019 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br